

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Prefeitura de Maringá - PR	CNPJ	76.282.656/0001-06
Unidade Gestora do RPPS	Maringá Previdência	CNPJ	78.074.804/0001-22

Instituição Credenciada	ITAÚ DTVM	(X) GESTOR () ADMINISTRADOR
Razão Social	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	
CNPJ	33.311.713/0001-25	
Número de Termo de Análise de Credenciamento	24/2021	
Data do Termo de Análise de Credenciamento	10/11/2021	

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º -E, III, Portaria MPS nº 519/2011):		
Identificação do documento	Data de validade:	Fonte:
1. Certidão da Fazenda Municipal	07/12/2021	https://www.prefeitura.sp.gov.br
2. Certidão de Fazenda Estadual ou Distrital	25/04/2022	https://www.fazenda.sp.gov.br
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	10/04/2022	http://www.rfb.gov.br
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	30/11/2021	http://www.caixa.gov.br

Parecer final quanto ao Credenciamento da Instituição:
Aprovada o credenciamento da ITAÚ DTVM, em consonância com o disposto no Art.1º, §1º, VI, da Resolução CMN nº 3.922/2010, c/c Art.3º, §3º, da Portaria MPS nº 519/2011.

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7º I, "a"		Art. 8º I, "b"
	Art. 7º I, "b"	X	Art. 8º II, "a"
	Art. 7º III, "a"		Art. 8º II, "b"
	Art. 7º III, "b"		Art. 8º III
	Art. 7º IV, "a"		Art. 8º IV, "a"
	Art. 7º IV, "b"		Art. 8º IV, "b"
	Art. 7º VII, "a"		Art. 8º IV, "c"
	Art. 7º VII, "b"		Art. 9º - A,I
	Art. 7º VII, "c"		Art. 9º - A,II
	Art. 8º I, "a"		Art. 9º - A,III

Fundo(s) de Investimento analisados(as)	CNPJ
ITAÚ - AÇÕES IBOVESPA ATIVO	08.817.414/0001-10

Maringá, 10 de novembro de 2021

Resp. pelo Credenciamento	Cargo	CPF	Assinatura
Maria Silvana Barbosa Frigo	- Diretora Previdenciária e Financeira - Gestora de Recursos	639.323.269-20	
Cynthia Soares Amboni	- Diretora Presidente - Presidente do Comitê de Investimentos	865.634.839-68	

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos regimes próprios da Previdência Social (RPPS), não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo ao RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e os limites previstos na resolução do CMN, a aderência à Política anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS